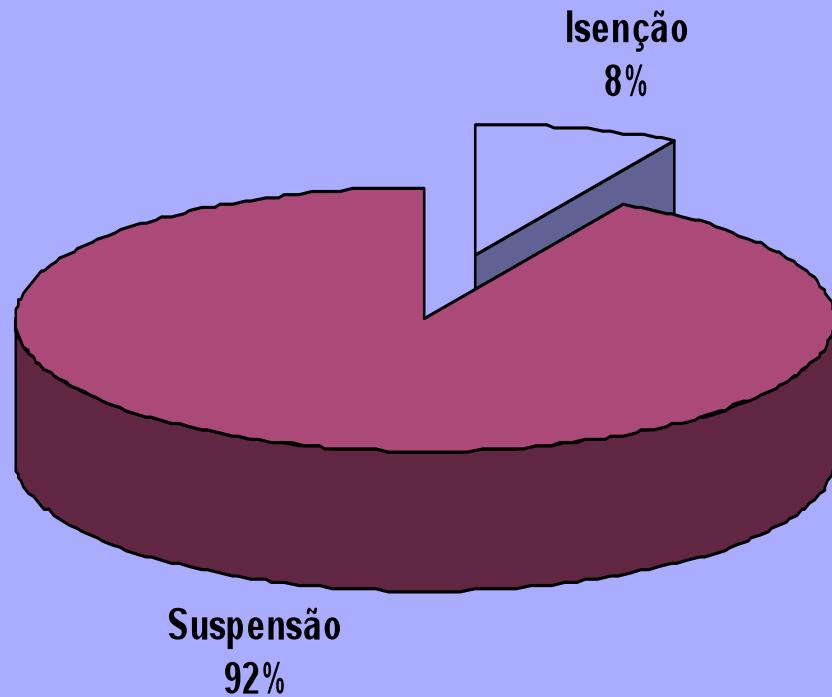


MERCADORIA ORIUNDA DIRETAMENTE DO EXTERIOR

DRAWBACK



SUSPENSÃO

ISENÇÃO

RESTITUIÇÃO

SECEX / DEPLA / COLOG

DRAWBACK

1. CONCEITO

Drawback é o regime especial que consiste na importação com suspensão, isenção ou restituição dos tributos, de insumos destinados a integrar produtos exportados ou a exportar.

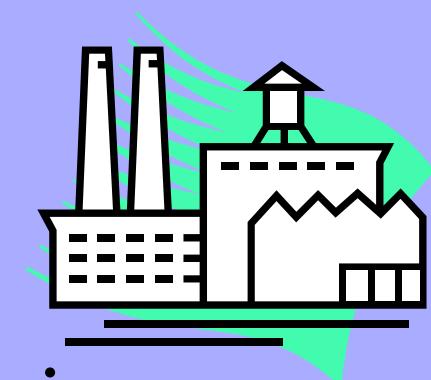
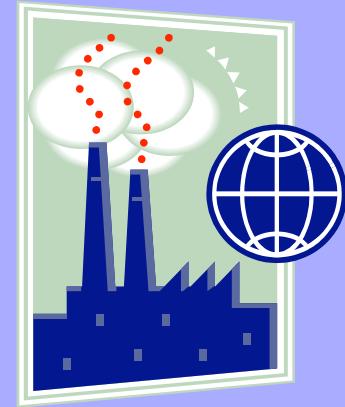
Benefícios:

- Isenção II, IPI, ICMS, IOF, AFRMM e outras taxas
- dispensa da obrigatoriedade da bandeira brasileira
- dispensa da análise de similaridade dos bens.

DRAWBACK

Principais Vantagens:

- Desoneração de tributos
- Aumento da competitividade
- Redução da capacidade ociosa
- Evolução tecnológica
- Dispensa de exame de similaridade
- Aumento do fluxo de comércio
- Incremento das exportações
- Desenvolvimento de políticas setoriais



DRAWBACK

2. MODALIDADE

Suspensão - de competência da SECEX

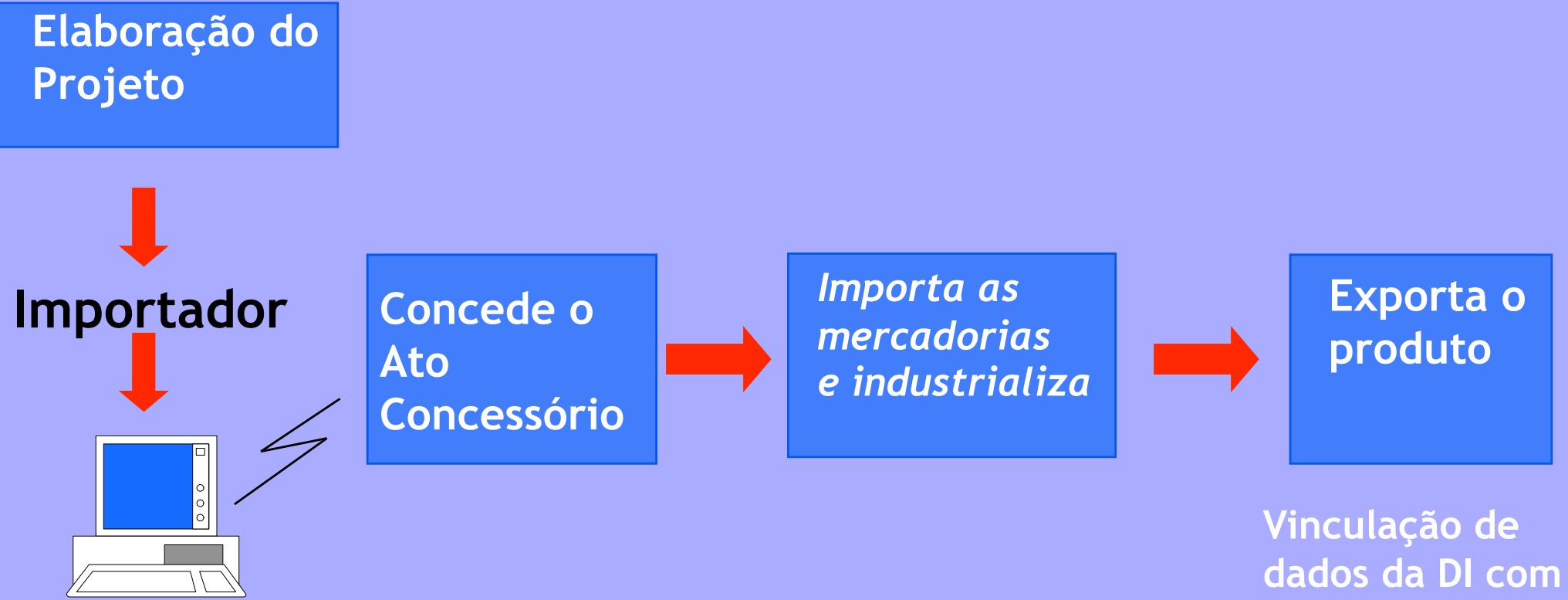
Isenção - de competência da SECEX

Restituição total ou parcial - de competência da SRF

2.1. CONCESSÃO

- transformação;
- obtenção de espécie nova;
- beneficiamento;
- alterar o funcionamento ou a aparência do produto;
- montagem
- novo produto ou unidade autônoma;
- renovação ou recondicionamento;
- acondicionamento ou re-acondicionamento.

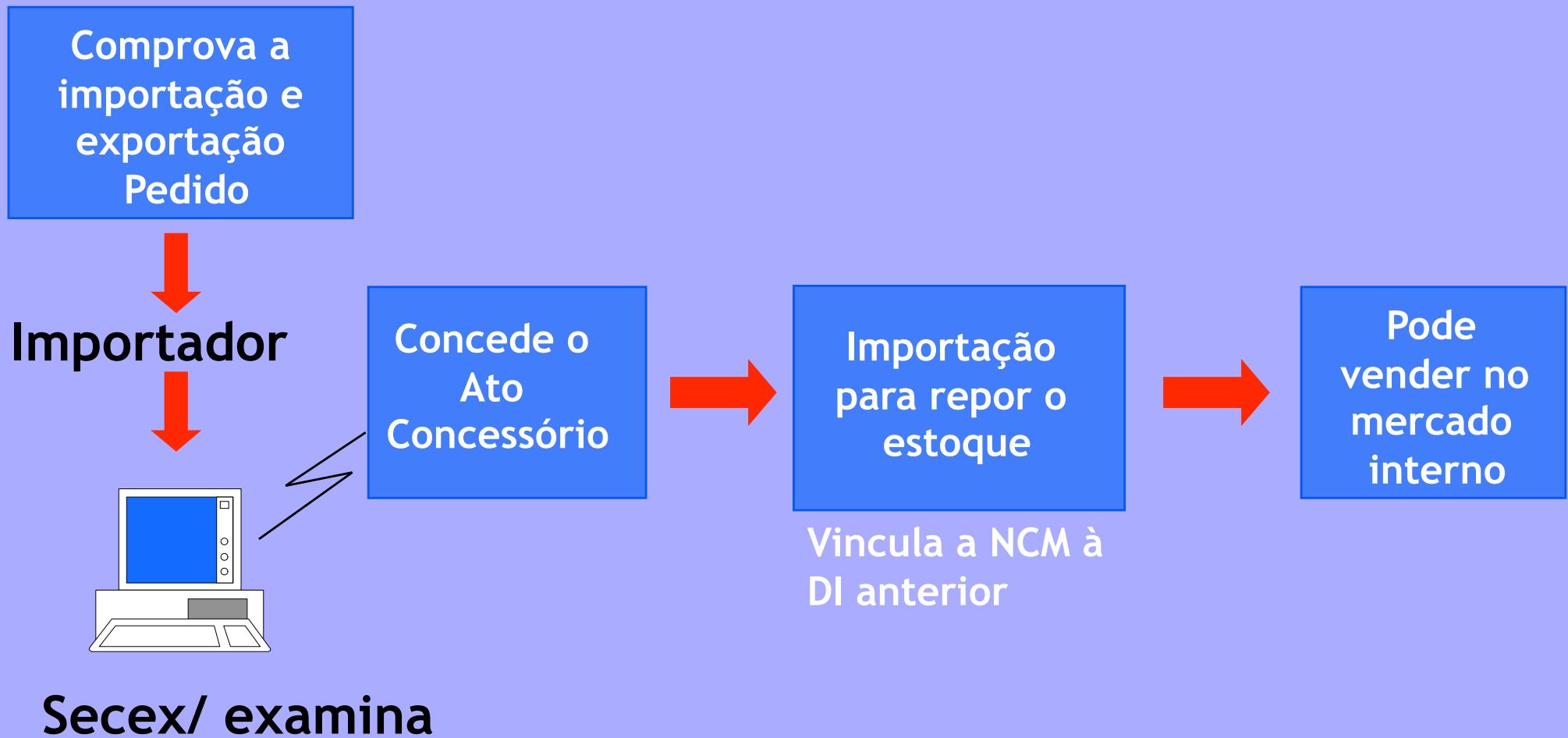
Esquema Geral do Drawback Suspensão



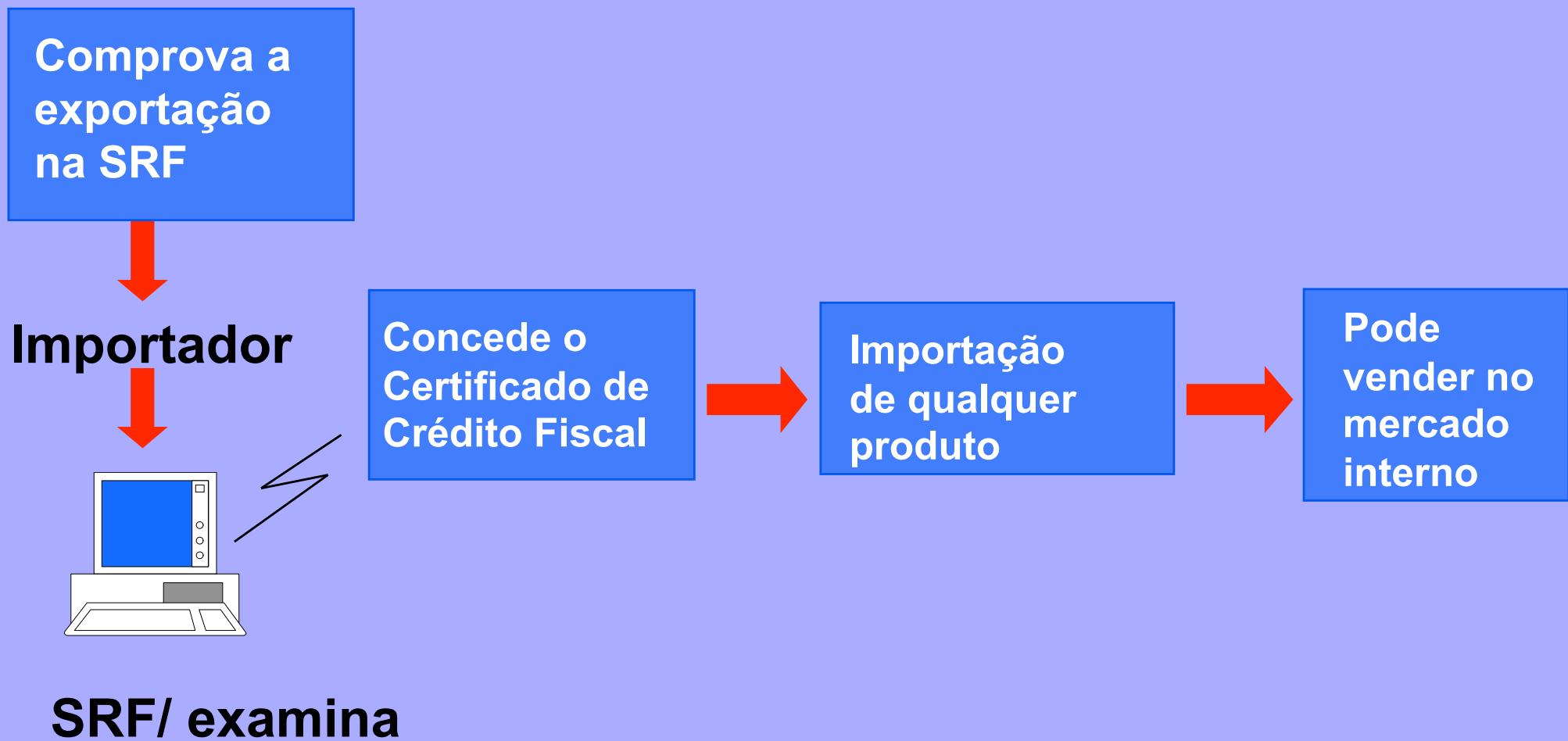
Secex => examina o
Pedido

Vinculação de
dados da DI com
a RE

Esquema Geral do Drawback Isenção



Esquema Geral do Drawback Restituição



Drawback

3. BENS A QUE SE APLICA

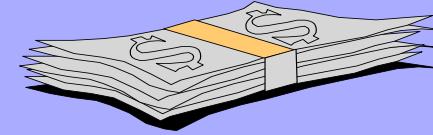
- à mercadoria para beneficiamento no País
- matéria-prima, produto semi-elaborado ou acabado utilizada na fabricação de outra, mesmo não integrante do produto exportado;
- à peça, parte, aparelho, máquina, veículo ou equipamento,
- embalagem, acondicionamento ou apresentação (c/ agregação de valor);
- animais destinados ao abate

Drawback

3.1. Não se aplica o regime

- cujo valor do II, for inferior ao limite fixado;
- importação de petróleo e seus derivados;
- exportações contra pagamento em moeda nacional;
- exportações em moeda-convênio ou não conversíveis;
- importação para consumo na ZFM e ALC
- exportações vinculadas à comprovação de outros Regimes aduaneiros.

Drawback



Pedido de Drawback:

No exame é levado em conta o resultado cambial da operação. A relação básica deve ser:

- Importação de 40% no local de embarque no exterior e as parcelas estimadas de seguro, frete e demais despesas incidentes,
- Agregação nacional de 60% do valor líquido das exportações, assim entendido o valor no local de embarque deduzido das parcelas de comissão de agente, eventuais descontos e outras despesas.

Drawback Eletrônico

- A partir de 01.11.2001
- Exclusivamente na modalidade suspensão
- Processado no módulo específico do SISCOMEX
- Todas as etapas do processo são informatizadas
- O registro informatizado equivale ao Ato Concessório
- Introduz a idéia de fluxo financeiro
- Mesmos recursos para operar o Siscomex-Exp

Drawback Eletrônico

Registro de Drawback:

I - Identificação

II - Dados de Importação

III - Dados de Exportação

IV - Diagnóstico

Identificação:

Campos para preenchimento que deverão compor a solicitação do Ato Concessório de Drawback.

Modalidade: Suspensão (comum, Intermediário, Solidário e Genérico)

Drawback Eletrônico

Funções Básicas:

- 1) Registro**
- 2) Tratamento Administrativo**
- 3) Alteração**
- 4) Comprovação**
- 5) Baixa**

Procedimento Operacional:

O Registro de Drawback será operado, por meio do preenchimento de dados, em telas específicas, com todas as informações necessárias à análise e efetivação da operação.

Drawback

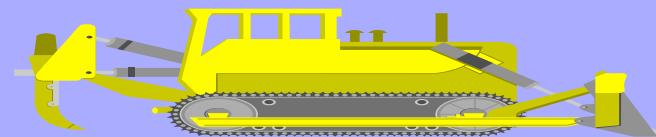
OPERAÇÕES ESPECIAIS

- Drawback Genérico** (discriminação genérica)
- Drawback Sem cobertura Cambial**
- Drawback Solidário** (participação de duas ou mais empresas industriais)
- Drawback Intermediário** (fabricante-intermediários),
- Drawback para Embarcação**
- Drawback para fornecimento no Mercado Interno** (para atender licitação internacional)
- Drawback para Reposição de Matéria-Prima Nacional** (modalidade isenção)

Drawback

1. Drawback Genérico

- na modalidade suspensão,
- admitida a discriminação genérica da mercadoria
- dispensadas a classificação na NCM e a quantidade.
- limitada ao valor aprovado no Ato Concessório



Drawback



2. Drawback sem cobertura cambial

- caracteriza pela não cobertura cambial, parcial ou total, da importação.
- a parcela da exportação com cobertura cambial será a diferença entre o valor total da exportação e o da importação de insumos.
- a importação é processada como um despacho de consumo,
- o importador gozará de outros benefícios fiscais concedido ao regime.

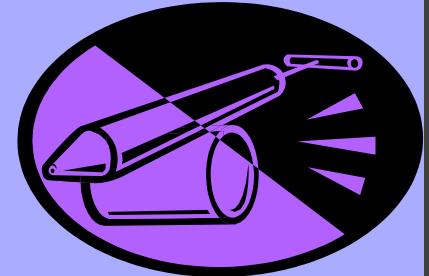
Drawback



3. Drawback Solidário

- concedida exclusivamente na modalidade suspensão,
- as empresas industriais estão vinculadas a um único contrato de exportação.
- as partes não podem revender as mercadorias importadas entre as participantes e nem vender para as empresas comerciais exportadoras.
- O Ato Concessório será emitido em nome de 1 empresa, devidamente credenciada pelo demais participantes;
- cada participante será responsável pela importação e exportação de sua parcela;
- exportação poderá ser realizada por apenas uma das empresas participantes.

Drawback



4. Drawback Intermediário

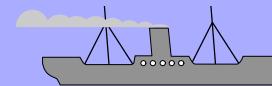
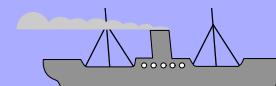
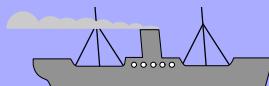
- pode ser na modalidade suspensão como na isenção;
- o importador de insumos que não efetiva a exportação, pois entrega para a indústria-exportadora.
- Um RE pode ser utilizada para comprovar Ato Concessório do fabricante-intermediário e da industrial-exportadora,
- é obrigatória a menção expressa da participação do fabricante-intermediário no RE.

Drawback

5. Drawback embarcação

- poderá ser concedido nas modalidades de suspensão e de isenção;

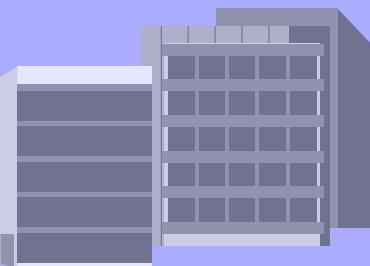
industrialização de embarcação para fins de venda no mercado interno, com ingresso de moeda estrangeira;



Drawback

6. Drawback mercado interno

- importações de matérias-primas para fabricação de máquinas e equipamentos, que visam atender grandes projetos proveniente de contrato de risco ou doações de organismos internacionais pagos em moeda conversível.
- os produtos fabricados com insumos estrangeiros em vez de serem exportados são consumidos dentro do País.



Drawback

7. Drawback para produtos agrícolas ou criação de animais

- concedido exclusivamente na modalidade suspensão,
- caracteriza-se pela importação de matéria-prima e outros produtos utilizados no cultivo de produtos agrícolas ou animais destinados à exportação.

Ex. frutas, algodão não cardado, camarão, carnes e miudezas de frango e suínos.

